

Declaração de voto

Votei contra as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para o ano económico de 2016, conforme proposta nº 375/2015 da Junta de Freguesia do Parque das Nações, pelos motivos políticos e técnicos que exponho:

1 – Questões políticas

- **Orçamento participativo** – O executivo da Junta contrariando as promessas feitas pelo partido e movimento que o suporta, continua a programar a sua atividade sem cuidar de obter uma maior participação das populações na definição de ações e projetos a desenvolver na área territorial da Freguesia, optando por ignorar os princípios norteadores da Agenda XXI Local. O PCP, desde 2013, vem propondo que estes documentos estratégicos de planificação da atividade da Junta, devam contemplar, de acordo com um regulamento definido e aprovado, sob proposta da Junta e em articulação com a Assembleia de Freguesia, projetos e ações que sejam propostos e decididos pela população, com atribuição de verbas específicas, conforme as boas práticas dos Orçamentos Participativos, já implementados em muitas Câmaras, incluindo a de Lisboa e muitas Freguesias.

Vale a pena recordar que os Orçamentos Participativos se integram no conceito de desenvolvimento sustentável que surgiu pela primeira vez em 1987 com a publicação de um documento pela World Commission on Environment and Development designado “Our Common Future” que ficou conhecido por relatório Brundtland. Este relatório definiu o desenvolvimento sustentável como “o desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazer as próprias necessidades”. Neste contexto e com o objetivo de promover a cooperação e participação na construção de uma estratégia de desenvolvimento local, com base nos princípios de desenvolvimento sustentável, surgiu a Agenda XXI Local, resultado do apelo efetuado na Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento que se realizou no Rio de Janeiro em 1992 – Cimeira da Terra – para a construção de comunidades locais sustentáveis e que se constitui como a aposta para implementar mudanças a nível local, em todos os setores, tendo por base a democratização e a participação pública.

Ora, esta Junta de Freguesia ao não considerar, mais uma vez para o ano de 2016, a possibilidade de criar as condições para que os orçamentos futuros sejam elaborados contemplando a possibilidade de participação das populações, afasta-se dos princípios do

desenvolvimento sustentável, da maior democratização do nosso sistema político e da participação das populações na definição do seu futuro. O PCP considera que a Junta não deve ter medo de ouvir os seus fregueses, nem de acolher as suas sugestões, críticas ou reparos. Da participação da população resultaria, na opinião do PCP, uma melhor e mais eficaz intervenção da autarquia e uma vitalidade do sistema democrático. Assim, ao não contemplar esta proposta que o PCP tem vindo a propor desde 2013, e que considera vital, só poderíamos votar contra a proposta apresentada.

- **Vínculo laboral dos trabalhadores da Junta de Freguesia** – O PCP, como é público, tem vindo a defender desde 2013, aquando da apresentação das Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2014, que a Junta de Freguesia do Parque das Nações deveria ter ao seu serviço um conjunto de trabalhadores, com os quais deveria celebrar um contrato com vínculo permanente. Defendemos então, e mantemos, que a Junta deve ter um Mapa de Pessoal que contemple a possibilidade de ter ao seu serviço os efetivos necessários à execução das atividades regulares e permanentes que se integrem no âmbito das competências das Juntas de Freguesia. O PCP defende aqui, e em todo o país, que os trabalhadores têm direito ao trabalho, certo e permanente e a um trabalho com direitos. Por isso, o PCP condena a prática da precarização do trabalho, de que são exemplo o trabalho com contrato a prazo, ou pior, como é o caso desta Junta, um trabalho assente na prestação de serviços, denominado “Recibos Verdes”, com a agravante de, tal como assumido publicamente pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, no caso da Junta se tratar de trabalhadores que desenvolvem um trabalho certo e permanente e estão sujeitos a horário de trabalho e hierarquia. O PCP defende que os trabalhadores ao serviço da Junta que prestam um serviço certo e regular, desempenhando funções permanentes que correspondem às atividades desenvolvidas no âmbito da competência das Freguesias, sujeitos a horário de trabalho e a hierarquia, têm de ser integrados nos quadros permanentes da autarquia e que tal tenha de ter expressão no orçamento para 2016 e nas alterações subsequentes do mapa da Junta.

Ora, o PCP verifica que, quer nas Opções do Plano para o ano de 2016, quer no Orçamento correspondente, o Executivo não considera a possibilidade de alterar esta sua opção de manter com vínculos precários um vasto número de trabalhadores. Recorda-se ainda que a contratação em regime de “falsos recibos verdes”, para além dos aspetos inaceitáveis já referidos, não garante isenção e transparência no processo de recrutamento, por não estar submetida às regras exigentes dos concursos públicos de ingresso. Assim, não poderia, em

conformidade com o que o PCP defende, votar de outro modo que não contra esta opção, reafirmada nos documentos em análise.

Mais, o PCP não pode deixar de condenar esta prática abusiva de utilização de “avençados” em substituição de trabalhadores com vínculo definitivo, em clara contradição com os tempos de mudança que se vivem e conquistam, sobretudo num contexto em que o Partido que está no Governo, o PS, é também corresponsável pela gestão da Junta. O que se verifica é a clara contradição dos eleitos do PS, na Junta de Freguesia, com o Programa de Governo PS, que define como objetivos: combater o falso recibo verde, valorizar as pessoas e o trabalho com direitos, garantir a estabilidade no emprego. O que o PCP verifica é que o PS diz e escreve uma coisa no Governo e pratica outra na Junta.

Assim, o PCP, coerente com o que sempre defendeu, não poderia votar de outro modo que não contra, estas Opções do Plano que mantêm 104 trabalhadores em regime de avença, por comparação com os 46 trabalhadores efetivos da Junta e um orçamento em que afeta 870.924€ para a remuneração do trabalho prestado por avençados. Mais, e tal como definido nas Notas Justificativas do Orçamento, a Junta assume ainda que irá reduzir em 2016 as verbas afetas ao pessoal em regime permanente em 8,79% e irá aumentar em 15,23% a verba disponível para a remuneração do pessoal externo à Junta, leia-se “prestadores de serviços”.

- **Planificação de atividades que não estão do âmbito das competências de uma Junta de Freguesia e correspondente afetação de verbas.** A Junta de Freguesia no seu documento Opções do Plano e Orçamento para 2016, contempla o projeto de implementação de um sistema de videovigilância e a contratação de vigilantes, para o reforço da segurança no território da Freguesia, com afetação de verbas específicas. Ora, da leitura da Lei 75/2013, de 12 de Setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, verifica-se que esta não é uma competência das Freguesias, pelo que a afetação de verbas a este programa, além de ser questionável juridicamente, implica que são desviadas verbas das áreas de competência da Junta para a execução de outras áreas que o não são. O PCP defende que as freguesias têm já um vasto conjunto de competências que se tornam de difícil concretização, face às verbas disponíveis, aos constrangimentos legislativos e ao estatuto do eleito local. Mais, tais constrangimentos têm sido apontados pelo atual executivo, como elementos justificativos para as inúmeras dificuldades que têm sentido na concretização das ações da sua competência, como é o exemplo da manutenção do espaço público. Assim defendemos que a Junta deve centrar os seus esforços, atenção e verbas nas áreas de intervenção da sua

competência, exigindo da Câmara Municipal, ou dos diversos Ministérios, a resolução dos outros problemas que afetam a população da Freguesia. Deste modo o PCP vota contra esta opção de desviar verbas e meios para desenvolver outras ações que não as das competências das Freguesias.

- Analisando em pormenor as Opções do Plano apresentadas, comparando-as com as verbas disponibilizadas em sede de Orçamento, para lhes fazer face, deparamo-nos com um conjunto de situações, que a seguir identificamos, que são reveladoras de um profundo **desequilíbrio orçamental e de uma ausência de rigor**. Verificamos que, em sede de Opções do Plano, se garante virem a ser dinamizadas ações e projetos sem a correspondente afetação de verbas que as viabilizem, descuram-se áreas de atividade correspondentes a competências próprias, afetam-se verbas avultadas a áreas de impacto mediático, para escamotear erros do passado, quando a Junta aceitou, sem o debate na Assembleia de Freguesia, competências para as quais não acautelou nem recursos financeiros, nem técnicos, nem humanos.

Fundamentemos, então, esta afirmação:

- A Junta de Freguesia arrecada uma receita proveniente da aplicação da Lei 52/2012, para fazer face à execução das competências próprias das Freguesias da cidade de Lisboa: **3.357.148€** (esta verba não inclui as verbas resultantes da sua atividade própria – atestados e taxas resultantes da publicidade e ocupação da via pública, venda de serviços, tais como as receitas da piscina e da comparticipação dos pais). Desta verba são afetos às atividades de manutenção dos Espaços Verdes e Limpeza da Freguesia: 2.422.933€. Ou seja mais de 72% das receitas da Junta de Freguesia, transferidas pelo Orçamento de Estado (OE), para a execução de todas as suas competências (limpeza, manutenção do espaço público, desporto, educação, ação social, serviços administrativos, saúde, mobilidade, cultura, juventude, habitação, etc), são afetadas em exclusivo para estas duas áreas. Para o PCP este facto revela um profundo desequilíbrio orçamental que resulta da transferência de competências feita pela Câmara e aceite pela Junta, sem acautelar as necessárias transferências de recursos financeiros, técnicos e humanos.
- A Junta de Freguesia apresenta à Assembleia de Freguesia um documento “Grandes Opções do Plano” em que se compromete a desenvolver um conjunto de programas e ações, em diversos Pelouros/ áreas de atividade mas, ao não lhes atribuir

correspondência orçamental, não poderão ser executadas nenhuma atividade que necessitem de verbas, ou seja pouco mais poderão fazer do que receber e enviar correspondência, estão neste caso: o Turismo, o Comércio, a Habitação, o Empreendedorismo e a Proteção Civil (o orçamento apresentado para estas áreas de atividade é **zero**). Verifica-se ainda um Pelouro / área de atividade cuja disponibilidade orçamental não permite, de facto, desenvolver qualquer tipo de ação programada nas Opções do Plano: Associativismo (com uma verba atribuída de 1.500€), sendo que este é um Pelouro determinante na medida em que a ele deveria competir o desenvolvimento de todas as Associações existentes na Freguesia, no apoio à sua atividade regular, de acordo com o Regulamento aprovado recentemente (Associações de Moradores, Coletividades, Grupos culturais e desportivos, Associações de Estudantes, Escuteiros, Grupos de Jovens, Associações de Pais, Associações e grupos de Reformados, etc). Para o PCP este facto revela falta de rigor e de articulação entre os dois documentos: as Grandes Opções do Plano versus Orçamento.

- O Executivo da Junta tem vindo a informar que os custos inerentes à Piscina do Oriente são muito elevados e que se encontram em derrapagem económica. Ora, verifiquemos essa afirmação a partir dos próprios elementos fornecidos em sede dos documentos que estamos a analisar: a receita proveniente da venda de serviço (leia-se entradas na piscina, aulas e aluguer do equipamento) estima-se em 480.000€ (para o ano de 2016); a despesa prevista para toda a atividade desportiva, incluindo todos os custos da piscina (pessoal, água, eletricidade, manutenção, etc) será de 492.915€. Isto revela que as atividades desenvolvidas na Piscina são rentáveis e que a Junta apenas disponibiliza 12.915€, para desenvolver todas as ações previstas no seu plano de atividade, na área do Desporto (fomento da prática desportiva, realização de iniciativas desportivas e apoio às atividades desportivas promovidas pelas diversas entidades da Freguesia).
- A Junta não aposta na Educação. Confirmemos, também a partir dos elementos que constam nos documentos em análise, esta nossa afirmação. A receita proveniente dos protocolos celebrados com a Câmara Municipal de Lisboa para a execução dos programas CAF e AAAF, acrescidas das receitas provenientes da participação dos Encarregados de Educação está estimada em 315.755€. A despesa que a Junta prevê fazer para todas as ações do Pelouro da Educação é de 339.736€. Assim, de facto, a

Junta apenas disponibiliza 23.981€ para desenvolver todas as ações previstas no seu plano de atividade. Se avaliarmos a partir do mesmo valor de transferências do OE para a Junta, 3.357.148€, verificamos que a Junta investe na Educação 0,7 % do seu Orçamento. Com esta verba não será possível desenvolver ações de alfabetização, apoiar os projetos e as iniciativas das escolas públicas e privadas, dinamizar campanhas de sensibilização e formação da população, apoiar projetos extracurriculares, apoiar visitas de estudo, promover o intercâmbio estudantil, apoiar estágios curriculares, apoiar e incentivar o desenvolvimento de estudos sobre a Freguesia, por parte de alunos de mestrado e doutoramento, apoiar as atividades das Associações de Pais, apoiar a resolução dos pequenos problemas de instalações das escolas, apoiar o transporte escolar das crianças deslocadas da Escola Parque das Nações para a Escola Eça de Queirós, etc, etc.

- **A Junta mantém como objetivos para o ano de 2016, alguns projetos e programas que não executou em 2015**, ano em que já haviam sido inscritos e não se concretizaram. Ora não foi fornecido à Assembleia de Freguesia nenhuma razão para a ausência de cumprimento desses projetos e programas, nem apresentados os argumentos pelos quais a Junta entenda que agora, no ano de 2016, terá condições diferentes das verificadas em 2015, garantindo-se assim que serão cumpridos esses objetivos. O PCP defende que o documento “Grandes Opções do Plano” deve corresponder ao conjunto de ações, projetos e programas para os quais a Junta tenha garantidas as condições mínimas de execução e não ser um mero enunciado de intenções que se propagandeiam, mas não se executam. Deste modo não estando garantidas as condições para a execução das diversas opções agora apresentadas o PCP vota contra este documento.

2 – Questões técnicas

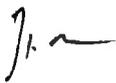
- No Orçamento apresentado falta o mapa que inclua os programas, medidas e projetos ou atividades que implicam encargos plurianuais, conforme o disposto no ponto 4, do artigo 41º da Lei 73/2013. Ora, é sabido e público que a Junta tem em execução um conjunto de ações que implicam encargos para além do ano de 2016, exemplo: encargos com a renda das instalações que ocupa, encargos resultantes dos serviços contratados para a limpeza e a manutenção dos espaços verdes da Freguesia, etc. Assim, e em bom rigor, ao não contemplar

estas verbas no documento Grandes Opções do Plano para 2016, não usa a faculdade permitida pelo ponto 1 do artigo 12º, tornando obrigatório o pedido prévio à Assembleia de Freguesia, em sessão ordinária ou extraordinária, a cada contrato que pretenda celebrar e cujos encargos assumido ultrapassem o ano de 2016.

- A justificação contida na página 11, das Notas Justificativas do Orçamento, não parece ter correspondência com a realidade, considerando os montantes definidos nos contratos de celebração dos protocolos assinados. Refira-se que a este propósito o Executivo não deu à Assembleia qualquer outra justificação.
- No orçamento apresentado para o ano de 2016, não foram criadas as rubricas orçamentais da receita e da despesa correspondente à execução dos protocolos assinados, uns no final do ano de 2015 e ainda não executados, outros previstos para o início do ano de 2016 e já com verbas definidas nas minutas de contrato de protocolo. Ora, deste modo não se encontra cumprido o Princípio da especificação, conforme definido no POCAL. Este facto implica que a cada contrato de protocolo celebrado a partir de 1 de janeiro, o executivo fica obrigado a convocar a Assembleia de Freguesia, para analisar e aprovar as revisões do plano e do orçamento. Sem essa deliberação do órgão competente, leia-se Assembleia de Freguesia, as despesas a efetuar no âmbito desses protocolos poderão ser questionados legalmente.

O eleito pelo PCP na Assembleia de Freguesia do Parque das Nações

Jorge Alves

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Alves', is written below the printed name.